



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 584/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 870.000 (oitocentos e setenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos – SAÚDE	
339030 - 1500	Material de Consumo (563)	R\$ 500.000
339039 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (566)	R\$ 120.000
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS – SAÚDE	
339040 - 1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (543)	R\$ 50.000
10.301.0010.2.082	Manutenção da Farmácia Municipal - SAÚDE	
339039 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (582)	R\$ 50.000
10.302.0009.2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE	
339039 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (749)	R\$ 150.000
TOTAL		R\$ 870.000

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de agosto de 2023.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653

Assinado de forma digital por
EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.08.03 15:47:43 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 123/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 3 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 870.000 (oitocentos e setenta mil reais) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854965
3

Assinado de forma digital por EUGENIO
VILELA JUNIOR:7991854965
Data: 2023.08.03 15:47:29 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

03/8/23 16:54
MFR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 02/08/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) conforme discriminações abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos – SAÚDE	
339030 - 1500	Material de Consumo (563)	R\$ 500.000,00
339039 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (566)	R\$ 120.000,00
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS – SAÚDE	
339040 - 1500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (543)	R\$ 50.000,00
10.301.0010.2.082	Manutenção da Farmácia Municipal - SAÚDE	
339039 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (582)	R\$ 50.000,00
10.302.0009.2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE	
339039 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (749)	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 870.000,00

Para fazer face às despesas acima discriminada, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,

Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

02/08/2023

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

Relatório do Excesso de Arrecadação
Administração Direta

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Table with 10 columns: Mês, 2020 (Arrecadado, %), 2021 (Arrecadado, %), 2022 (Arrecadado, %), Média (%), and a final % column. Rows include months from January to December and a Total row.

Table with 7 columns: Mês, 2023 (Arrecadado), Previsão, Saldo do Exercício, Créditos Suplementares Abertos (Por Excesso, Por Outros), and Saldo. Rows include months from January to December and a Total row.